



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

05/08/2012

INDICE

1. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
1.1. DECISÕES.....	1 - 2
1.2. OBRAS/REFORMA.....	3 - 4
1.3. SEM ASSUNTO.....	5 - 8
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. CASO DÉCIO SÁ.....	9 - 12
2.2. DECISÕES.....	13 - 14
2.3. DESEMBARGADORES.....	15
2.4. SEM ASSUNTO.....	16 - 17
3. JORNAL EXTRA	
3.1. DECISÕES.....	18
4. JORNAL O DEBATE	
4.1. DECISÕES.....	19 - 20
5. JORNAL O QUARTO PODER	
5.1. EXECUÇÃO PENAL.....	21
5.2. SEM ASSUNTO.....	22
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. CNJ.....	23
6.2. DESEMBARGADORES.....	24
6.3. SERVIDORES.....	25

POLÍTICA

JUSTIÇA CONDENA BNB A INDENIZAR VITIMA

O Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB) foi condenado pela 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) a indenizar, por danos morais, uma das vítimas da KAO I Indústria e Comércio de Confecções Ltda, no valor de R\$ 5 mil. **PAG. 03**

KAO I

Justiça condena BNB a indenizar vítima

O Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB) foi condenado pela 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) a indenizar, por danos morais, uma das vítimas da KAO I Indústria e Comércio de Confeções Ltda, no valor de R\$ 5 mil. A decisão confirma a sentença da juíza da comarca de Rosário, Rosângela Prazeres.

Conforme os autos do processo, no intuito de conseguir um emprego na KAO I no município de Rosário, em 1995, a vítima afirma ter sido induzida pelos representantes da indústria a assinar vários documentos.

Ressalta ainda que depois do fechamento da empresa foi surpreendida com diversas notificações de débitos oriundos de contrato firmado com o BNB, em que figurava como avalista, tendo seu nome inserido no

Serviço de Proteção ao Crédito, em decorrência de uma dívida de R\$179.033,77.

Afirma em sua defesa que o banco nunca se mostrou interessado em fazer um acompanhamento para fiscalizar as contratações da indústria e nem teve o cuidado de analisar as condições mínimas necessárias para liberação do empréstimo.

Ao recorrer da sentença de 1º Grau no Tribunal de Justiça, o BNB afirma que o contrato foi firmado entre as partes e nega ter incluído o nome do contratante no cadastro de proteção ao crédito, além de ser público o fato da KAO I não ter alcançado êxito no empreendimento, sendo o banco obrigado a arcar com prejuízo de milhões de reais.

VOTO - Em seu voto, o relator do processo, desembargador



Fábrica da Kao I em Rosário prejudicou diversas pessoas

Stélio Muniz, enfatiza que apesar de o banco sustentar que a vítima assinou contrato na condição de avalista, a mesma não tem condições de ser responsabilizada em uma contratação de valor elevado, tendo em vista que o aval constitui modalidade

de garantia pessoal do pagamento do título.

O desembargador referiu-se também a inclusão do nome da vítima no Cadastro de Restrição ao Crédito (Cadin), considerando a medida uma presunção do direito a indenização por danos morais.

TJMA EXECUTA OBRAS DE CONSTRUÇÃO EM 27 FÓRUNS

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) executa obras de construção e manutenção em 27 fóruns de comarcas do Estado, com o objetivo de estruturar, ampliar e adaptar os imóveis do Judiciário para as necessidades dos serviços forenses e de seus usuários. Há novos fóruns confirmados para 14 comarcas. **Pág. 03**



Guerreiro Júnior anuncia obras em 27 comarcas do Estado

TJMA executa obras de construção em 27 fóruns



Guerreiro Júnior anuncia obras em 27 comarcas do Estado

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) executa obras de construção e manutenção em 27 fóruns de comarcas do interior do Estado, com o objetivo de estruturar, ampliar e adaptar os imóveis do Judiciário para as necessidades dos serviços forenses e de seus usuários. Há novos fóruns confirmados para 14 comarcas.

Nos polos judiciais de Imperatriz, Chapadinha, Santa

Inês e Balsas, por exemplo, ocorrerem intervenções em projetos e também serviços diversos. "A proposta é melhorar a estrutura dos imóveis e otimizar o uso das instalações prediais pelos magistrados, servidores e usuários dos serviços da Justiça, conforme a demanda processual", explica o presidente do TJMA, desembargador Antonio Guerreiro Júnior.

As comarcas de Pio XII, Buriticupu, Carutapera, Colinas, Riachão, São Francisco do Maranhão, Lago da Pedra, Matões, Morros, Rosário, Santa Luzia do Paruá, Santa Rita e Viana terão novos fóruns até o final do ano. A maioria dos serviços, nesse caso, teve início em 2011.

Buriticupu, Riachão, Colinas, São Francisco do Maranhão e Matões estão com mais da metade da construção concluída. Em Carutapera, Rosário e Poção de Pedras, os serviços estraram em fase de acabamento.

São feitas obras de reforma em Poção de Pedras Paço do Lumiar, e de ampliação em São José de Ribamar e Matinha. Em São Bernardo, Santa Helena e Magalhães de Almeida as intervenções começam em breve. Salões de sessão do Tribunal do Júri são construídos em Santa Inês (380,31m²) e Paço do Lumiar (287m²).

Projetos de licitação estão em curso para novos fóruns em Imperatriz, Açailândia, Cidelândia e São Pedro da Água

Branca. Em Imperatriz, os serviços de terraplenagem, que correspondem à primeira etapa da obra, estão em andamento.

O fórum de Porto Franco deverá receber reforma este ano, com adequação do prédio para melhor atender o público. A obra foi confirmada pelo presidente Guerreiro Júnior em 25 de julho, durante visita de desembargadores do TJMA ao anexo do Fórum do Calhau, em São Luís.

Segundo o diretor de engenharia do TJMA, Rui Barbosa Lima Sobrinho, os fóruns de Pio XII, Rosário e Carutapera têm entrega prevista para agosto. O fórum de Buriticupu, em outubro.

Em Viana e Morros, os projetos técnicos de engenharia estão sendo revistos, a fim de adequar os serviços de drenagem, esgotamento sanitário, estrutura e muro de arrimo, para garantir a continuidade dos serviços de construção iniciados.

Guerreiro Júnior informa que o Tribunal planeja novos fóruns em Joselândia e Miranda do Norte, onde imóveis residenciais serão adaptados para receber essas comarcas já criadas, mas ainda não instaladas.

MARIA DA PENHA

Rede amiga da mulher avaliará aplicação de lei na capital



O evento contará com a presença de Sandra Torres

A Rede Amiga da Mulher para o enfrentamento à violência vai realizar nesta segunda-feira (06) seminário para apresentar avanços, destacar as possibilidades e limites da aplicação da Lei Maria da Penha, sancionada em 07 de agosto de 2006 pela Presidência da República.

Estarão presentes representantes dos 28 organismos que compõem a Rede, entre eles, o juiz titular da I Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Nelson Melo Moraes Rego, a delegada da mulher, Kazumi Tanaka, e a coordenadora municipal da mulher, Sandra Torres.

O evento será aberto através da mesa redonda "Violência de Gênero e Aplicabilidade da Lei Maria da Penha: avanços e desafios", com o juiz Nelson Melo Moraes Rego e a professora doutora Lourdes Maria Leitão Nunes Rocha, coordenadora do Grupo de Pesquisa e Extensão sobre Relações de Gênero Étnicos, Raciais, Mulheres e Feminismo - Gramus - da Universidade Federal do Maranhão (Ufma).

Entenda o que é Rede Amiga da Mulher - A Rede Amiga da Mulher foi criada oficialmente em São Luís no dia 19 de março de 2003, reunindo 14 entidades, sendo

nove organizações governamentais e cinco não governamentais. Atualmente, está composta por 28 entidades, sendo que 18 delas têm relações com o poder executivo.

Em 2011, através de articulação da Coordenadoria Municipal da Mulher, os organismos que compõem a Rede participaram de capacitação sobre "Trabalho em Rede e Intersetorialidade". Na época, o objetivo do evento foi formar uma agenda comum entre os integrantes da Rede de forma que a mulher ludovicense em situação de violência seja melhor atendida.

Desde que foi implantado, em 2008, o Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, que compõe a Rede, registrou mais de 1700 casos de orientação jurídica, psicológica e de assistência social. De acordo com o Relatório Estatístico de atendimentos, divulgado em junho deste ano, a maioria das mulheres agredidas tem entre 18 e 29 anos de idade e moram na área do Anjo da Guarda.

Das formas de violência previstas pela Lei Maria da Penha, a violência psicológica ainda lidera as ocorrên-

cias (1678 casos). A lista segue com violência moral (1519 casos), violência física (1394 casos), violência patrimonial (1110 casos) e violência sexual (392 casos). Foram agressões que ocorreram principalmente dentro de casa e por mais de dois anos, diariamente. 68,28% das usuárias do Centro declararam ter registrado ocorrência policial, mas apenas 5,17% disseram ter seguido a denúncia com inquérito policial. Dos casos que chegaram ao conhecimento do executivo municipal, apenas 184 mulheres alcançaram o poder judiciário. 964 mulheres apresentaram alto nível de ansiedade e em outros casos tiveram também: baixa auto estima, distúrbios de sono, e tentativas ou idéias suicidas.

O Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência funciona como porta de entrada especializada para mulheres que precisam de diagnósticos preliminares da situação de violência, oferece atendimento psicossocial e jurídico e faz encaminhamentos à rede de serviços públicos em funcionamento na capital.

OPINIÃO

CONSULTOR DO INNOVARE CONHECE PROJETO "UNA-SE À VIDA"

A juíza Ticiany Gedeon Maciel Palácio, titular da comarca de Morros, recebeu a visita do consulto da edição de 2012 do Prêmio Innovare Marcelo Lobato. Ele esteve na comarca vendo pessoalmente o andamento do projeto "Una-se à vida". **PAG. 02**

MORROS

Consultor do Innovare conhece projeto "Una-se à Vida"



O consultor Marcelo Lobato, durante a sua visita

A juíza Ticiany Gedeon Maciel Palácio, titular da comarca de Morros, recebeu a visita do consultor da edição de 2012 do Prêmio Innovare Marcelo Lobato. Ele esteve na comarca vendo pessoalmente o andamento do projeto "Una-se à vida", que tem como objetivo conscientizar a população da comarca em relação à preservação do meio ambiente, principalmente, do rio Una, que banha a região.

O consultor Marcelo Lobato, durante a sua visita, conheceu a cooperativa criada para trabalhar com reciclagem de lixo, um dos núcleos do projeto, e conversou com os integrantes do "Una-se à vida". A juíza Ticiany Gedeon Palácio e o promotor de justiça da comarca, Fernando Aragão, apresentaram toda a equipe e a dinâmica do projeto.

Segundo a magistrada res-

ponsável pela elaboração do projeto, a principal motivação para o início dos trabalhos foi a evidente degradação do meio ambiente na comarca, através da construção de bares e casas na beira do rio Una, retirada das matas ciliares, poluição sonora e descarte de lixo inadequadamente, poluindo o rio. A partir da constatação, foram identificados os núcleos familiares, realizadas reuniões e audiências públicas com o intuito de dar início à conscientização da importância de preservação desses recursos naturais para toda a população da comarca.

"Na prática, desde o início visamos substituir ações de degradação, efetivadas pela falta de conhecimento e respeito pelo meio ambiente, por atividades sustentáveis", comenta a juíza Ticiany Palácio. Uma

das ações é a reciclagem do lixo, que gera empregos e conhecimento para os participantes da cooperativa.

Capacitação - Além da reciclagem, o projeto "Una-se à vida", que teve início em janeiro deste ano, capacitou policiais militares e civis de forma que eles possam atuar na fiscalização dos crimes contra o meio ambiente com eficácia. Os professores da rede de ensino da comarca também foram capacitados por técnicos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente. O objetivo é inserir na grade curricular das escolas, a educação ambiental.

Todas estas atividades estão previstas no projeto através de núcleos: poluição sonora, educação ambiental e cooperativa de reciclagem de lixo. A coordenação dos núcleos é feita pelo núcleo gestor, tendo o auxílio, ainda, de uma assessoria jurídica, que dá total apoio nas propostas de lei que estão sendo enviadas à Câmara de Vereadores de Morros, a fim de construir, no município, uma legislação ambiental, que atualmente é inexistente.

"Problemas como crimes ambientais, uso e ocupação irregular do solo, poluição, desmatamento, entre outros, eram trazidos ao Judiciário sem que este pudesse atingir uma efetividade em curto prazo, barrados principalmente pela falta de conhecimento da população. Com o projeto, cria-se uma consciência coletiva de respeito ao meio ambiente, evitando

o ajuizamento de inúmeras ações e possibilitando a resolução de conflitos sociais através da conciliação", completa a juíza Ticiany Gedeon.

Prêmio Innovare - O objetivo do Prêmio Innovare, que já está em sua 9ª Edição, é identificar, premiar e disseminar práticas inovadoras realizadas por magistrados, membros do Ministério Público estadual e federal, defensores públicos e advogados públicos e privados de todo Brasil, que estejam aumentando a qualidade da prestação jurisdicional e contribuindo com a modernização da Justiça Brasileira. As práticas identificadas demonstram o rico e diversificado trabalho que vem sendo realizado e o acervo é disponibilizado no Banco de Práticas deste portal, podendo ser consultado gratuitamente por todos os interessados. Para cada edição anual do Prêmio Innovare, o Conselho Superior do Instituto Innovare, órgão responsável pelas diretrizes do projeto, escolhe um tema para inscrições. Os interessados em concorrer preenchem um formulário eletrônico, encontrado neste portal durante o período de inscrições, e apresentam suas práticas inovadoras e com resultados comprovados. As práticas recebidas e de acordo com o regulamento do Prêmio são visitadas por consultores especializados e posteriormente analisadas e julgadas pelos membros da Comissão Julgadora.



Caso Décio Sá

Polícia deve chamar ex-prefeito para explicar denúncias

Vagno Pereira, o Banga, deverá explicar denúncias de participação do delegado da PF Pedro Meireles e do deputado Raimundo Cutrim na rede de agiotagem liderada pelo empresário Gláucio Alencar. **Polícia 10**

Polícia deve inquirir ex-prefeito que denunciou rede de agiotas

Comissão de delegados quer ouvir ainda esta semana Vagno Pereira, o Banga, que, em entrevista à *Rádio Mirante AM*, fez ligação do delegado da PF Pedro Meireles e o deputado Raimundo Cutrim com a rede de agiotagem no Maranhão

Saulo Maclean
Da editoria de Polícia



A Polícia Civil já sinalizou que o ex-prefeito do município de Serrano do Maranhão Vagno Pereira, o Banga, deve ser inquirido esta semana para prestar esclarecimentos sobre as denúncias que fez apontando o delegado de Polícia Federal Pedro Meireles e o deputado estadual Raimundo Cutrim (PSD) como supostos integrantes da rede de agiotagem, liderada pelo empresário Gláucio Alencar Pontes Carvalho, suspeito de ser mandante do assassinato do jornalista Décio Sá. A informação foi dada ontem pelo subdelegado-geral, Marcos Afonso Júnior.

“O ex-prefeito [Banga] procurou primeiramente a imprensa para contar a sua versão dos fatos. Diante de tudo o que foi dito por ele, é bem provável que a comissão investigadora se reúna ainda hoje [ontem] para definir a necessidade de o ex-gestor ser inquirido e, assim sendo, escolher o melhor dia para a oitiva. O depoimento certamente deve ser tomado esta semana, pois esperamos concluir o inquérito sobre o caso Décio Sá até sexta-feira (10) e dar prosseguimento às apurações sobre os crimes de agiotagem a partir de então”, disse o subdelegado-geral.

Na manhã de sexta-feira (3), Vagno Pereira concedeu entrevista ao radialista Roberto Fernandes, do Programa Ponto Final (*Rádio Mirante AM*), e afirmou que a sua prisão feita pela Polícia Federal em 2010, durante a Operação Rapina V, teria sido uma espécie de “armação” elaborada pela rede de agiotas. Durante sua participação, Banga afirmou que a ação policial, comandada pelo delegado Pedro Meireles, teve como objetivo tirá-lo do cargo, pois se recusou a pagar um débito de R\$ 200 mil à rede de agiotagem, deixada pela administração anterior do município de Serrano.

Pressão - A dívida, ainda de acordo com Banga, havia sido contraída pelo ex-prefeito daquela cidade Leocádio Rodrigues, do qual era vice, antes de ele ser cassado em decorrência das investigações encabeçadas pela PF e que revelaram saques indevidos de R\$ 3,1 milhões. “Gláucio me convidou para almoçar em um restaurante em São Luís e nesse encontro disse que eu tinha que pagar o débito, já que havia financiado a campanha eleitoral do ex-prefeito Leocádio. Eu disse a ele que não tinha como pagar uma dívida que não era minha”, explicou Vagno Pereira.

Durante sua participação no programa *Ponto Final*, Banga disse também que o agiota Gláucio Alencar chegou a lhe oferecer cheques em branco da Prefeitura de Serrano do Maranhão para que ele assinasse e pagasse a dívida em prestações mensais.

“Ele disse que tinha no carro 20 folhas de cheques”, denunciou o ex-gestor municipal. Após se negar a pagar a dívida, Vagno Pereira foi preso no dia 19 de março de 2010 pela Polícia Federal, segundo ele, sem ordem de prisão, em uma estrada vicinal do município, em companhia da filha de cinco anos. O delegado Pedro Meireles foi ouvido semana passada na Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), no inquérito que investiga a morte de Décio Sá.

Banga permaneceu preso por 45 dias e foi afastado do cargo, assumido pelo presidente da Câmara de Vereadores, Hermínio Pereira, filho de Leocádio Rodrigues, que havia sido cassado por improbidade. “Foi tudo uma armação para que Hermininho, como o presidente da Câmara é conhecido, assumisse e pagasse a dívida do pai. O advogado de Hermininho é Ronaldo Ribeiro, o mesmo do delegado federal; e o deputado aliado dele é o deputado Raimundo Cutrim”, disparou o ex-prefeito.

O nome do deputado estadual Raimundo Cutrim surgiu no inquérito depois que o depoimento do pistoleiro paraense Jhonatan de Sousa Silva, de 24 anos - assassino confesso de Décio Sá -, “vazou” e foi publicado na internet. Na oitiva, a denúncia de que o parlamentar teria mandado matar o jornalista é feita três vezes pelo matador, em um diálogo com um dos intermediadores do crime, o empresário José Raimundo Sales Chaves Júnior, o *Júnior Bolinha*, que

alegou que o jornalista “tinha que morrer por conta de sua língua, pois ele falava muito e prejudicava muita gente”.

Laudos - Em contato ontem com o subdelegado-geral de Polícia Civil, **O Estado** foi informado de que os laudos periciais que ainda estão sendo feitos na pistola ponto 40 - utilizada para matar Décio Sá, na noite do dia 23 de abril deste ano, em um bar na Avenida Litorânea - só deverão ser encaminhados à Justiça em um segundo momento. “A arma foi encaminhada para a Polícia Federal em Brasília-DF; para perícias mais elaboradas, mas isso não comprometerá o inquérito, pois a perícia do Maranhão já comprovou que foi essa a arma usada no crime”, acrescentou Marcos Affonso Júnior.

Por fim, o chefe da comissão investigadora informou que as prisões temporárias, expedidas em desfavor daqueles citados na investigação, mas que ainda estão foragidos, “devem ser convertidas em preventivas”. Conforme já foi divulgado pela polícia, os procurados por determinação judicial são Shirliano Graciano de Oliveira, o **Balão**, de 27 anos, que não foi encontrado em seu endereço na cidade de Santa Inês, durante a Operação Detonando; Elker Farias Veloso, o **Diego**, de 26 anos, piloto de fuga

do executor, e o homem conhecido apenas como **Neguinho**, que teria apresentado o pistoleiro ao bando.

Além dos empresários Gláucio Alencar, **Júnior Bolinha** e Jhonatan Silva, estão presos o também empresário José de Alencar Miranda Carvalho, de 72 anos (pai de Gláucio) - com quem a polícia apreendeu 37 talões de cheques em branco, com assinaturas de gestores municipais -; Fábio Aurélio do Lago e Silva, o **Buchecha**, de 32 anos, e o subcomandante do Batalhão de Choque da Polícia Militar do Maranhão; Fábio Aurélio Saraiva Silva, de 36 anos, que teve o nome citado pelo pistoleiro paraense como fornecedor da arma do crime.

Na manhã de sexta-feira (3), enquanto Vagno Pereira fazia as denúncias contra o agiota Gláucio Carvalho, policiais da Seic davam cumprimento a mandados de busca e apreensão em dois endereços do subcomandante do BPChoque. As diligências ocorreram em uma casa do oficial, localizada no Residencial Bougan Vília, no Araçagi; e em uma oficina mecânica, na Rua dos Flamengos, no Calhau. A operação da polícia foi feita sob sigilo e o resultado não foi divulgado, obedecendo a determinação de sigilo no caso.

Entenda o caso

Décio Sá foi assassinado com cinco tiros de pistola calibre ponto 40, três deles na cabeça, no fim da noite do dia 23 de abril deste ano, enquanto aguardava por amigos, sentado à mesa do bar Estrela do Mar, na Avenida Litorânea. De acordo com o que investigou a Polícia Civil do Maranhão, o jornalista passou a ser alvo dos agiotas depois que relacionou em seu blog (www.blogdodecio.com.br) o assassinato do empresário Fábio dos Santos Brasil Filho, o **Fábio Brasil**, de 33 anos - crime ocorrido no dia 31 de março, na cidade de Teresina-PI -, a um grupo de agiotas estabelecido no Maranhão.

Receosos com a informação disparada pelo blogueiro maranhense, os líderes da rede de agiotagem começaram a articular a morte do repórter da Editoria de Política de **O Estado**, para que, assim, os seus crimes não fossem descobertos.

Coube ao paraense Jhonatan de Sousa Silva, que é natural da cidade de Xinguara-PA, a execução do crime. Ele foi o primeiro integrante da quadrilha a ser preso, no dia 5, como traficante de drogas, em uma chácara, no bairro Miritiua, no município de São José de Ribamar. Na ocasião, o matador de Décio Sá estava em companhia de seu primo, Gleison Macena de Sousa, de 26 anos, natural de Rio Maria-PA. Os dois foram autuados por tráfico de drogas e porte ilegal de arma de fogo de uso restrito, já que foram flagrados com 10 kg de crack, uma escopeta calibre 12 e uma pistola ponto 40, semelhante à usada para matar o jornalista. Em seu depoimento, o jovem pistoleiro afirmou que a rede de agiotagem lhe ofereceu R\$ 100 mil pela morte de Décio Sá, mas que teria recebido apenas R\$ 20 mil e que por isso resolveu entregar todo o bando.

Saiba mais

Apesar de se aproximar o fim do inquérito sobre a morte de Décio Sá, a Polícia Civil já informou que o deputado estadual Raimundo Cutrim será inquirido, dependendo apenas de uma autorização do Tribunal de Justiça do Maranhão para que o parlamentar preste o seu depoimento formal, já que ele dispõe da prerrogativa de foro privilegiado por ser membro da Assembleia Legislativa.

Uma semana após ser citado pelo assassino do jornalista, Raimundo Cutrim resolveu usar a tribuna da Assembleia Legislativa para lançar ofensas ao secretário de Segurança Pública, Aluisio Mendes. Na ocasião, o deputado estadual chegou a chamar o titular da pasta de “moleque travestido de secretário” e “papagaio ensaiado”, ao insinuar que o secretário teria forjado a oitiva do criminoso; e se defendeu das acusações. “Quem conhece a minha vida e o meu trabalho, não só no Maranhão, mas em outros estados, onde trabalhei, sabe que eu sempre combati a criminalidade”, disse o deputado.



Delegado Marcos Affonso estuda a convocação do ex-prefeito de Serrano do Maranhão Vagno Pereira para depor sobre denúncias



José de Alencar Miranda e o filho Gláucio Alencar são apontados como líderes da quadrilha de agiotagem que atua no Maranhão



Delegado da PF Pedro Meireles, autor da prisão de Vagno Pereira, e o deputado Cutrim, que teve seu nome citado pelo ex-prefeito

Indeferido

O juiz titular da 80ª Zona Eleitoral, Rodrigo Nina, indeferiu, sexta-feira, o registro de candidatura do deputado estadual Hemetério Weba (PV).

O parlamentar candidatou-se a prefeito em Nova Olinda do Maranhão, mas por causa da não prestação de contas à Câmara Municipal, referente a 2006, ele foi condenado pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça.

Segundo o juiz, ele agora é um "ficha suja".

Afastado

O prefeito de Apicum-Açu, Sebastião Lopes Monteiro, o Cecé Monteiro, foi afastado do cargo, sexta-feira, pelo juiz da Comarca de Bacuri, Marco Adriano Fonsêca.

Monteiro foi condenado por improbidade administrativa, e alegou, em sua defesa, irregularidade no ato de intimação da sentença original.

"Não houve [...] irregularidade na continuidade da tramitação do feito, bem como na intimação realizada via Diário Eletrônico. O processo e os prazos processuais prosseguem", decidiu o magistrado.

Fotos/Biné Moraes



Desembargador

O juiz Raimundo Barros de Sousa (4ª Vara do Tribunal do Júri) foi o escolhido, quarta-feira, como novo membro do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), substituindo o desembargador aposentado Raimundo Freire Cutrim. Quatorze juízes de entrância final (São Luís) concorreram à vaga, pelo critério de merecimento. A sessão plenária administrativa foi conduzida pelo desembargador-presidente Guerreiro Júnior.

Violência

A Rede Amiga da Mulher para o enfrentamento à violência realizará amanhã seminário para apresentar avanços, destacar as possibilidades e limites da aplicação da Lei Maria da Penha, sancionada em 7 de agosto de 2006 pela Presidência da República. Participarão representantes dos 28 organismos que compõem a Rede, entre eles o juiz titular da I Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Nelson Melo Moraes Rego; a delegada da Mulher Kazumi Tanaka; e a coordenadora municipal da mulher Sandra Torres. O evento será aberto às 8h30 na Escola de Governo e Gestão Municipal, no Renascença.

Ferj registra aumento de 27% na arrecadação no 1º semestre

Divulgação

O Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário (Ferj), administrado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, registrou aumento de 27% no primeiro semestre deste ano na arrecadação judicial e extrajudicial de custas e emolumentos, em relação ao mesmo período de 2011.

Nos seis primeiros meses deste ano, o montante arrecadado foi de R\$ 35.772.089,65, contra R\$ 28.116.329,73 em 2011. O valor corresponde a mais de 50% da meta prevista para 2012, que é de R\$ 65 milhões.

Os recursos são provenientes de registros de imóveis, registros civis, averbação, atestado de óbito, casamento, custas judiciais, entre outros.

Para a diretora do Ferj, Celerita Dinorah Soares (foto), o apoio da presidência do TJ e da Corregedoria Geral de Justiça às ações desenvolvidas pelo Fundo, repercutiram positivamente no controle referente às custas judiciais e certidões emitidas pelas secretarias e controladorias judiciais dos fóruns das comarcas do estado.

O resultado da arrecadação de 2011 foi publicado pelo Tribunal na internet (www.tjma.jus.br), na área destinada à transparência do Ferj, que traz os resultados da arrecadação mensal, desde 2005, e anual, desde 2009.

Conforme os números apresentados, a receita do fundo em 2011 ficou em R\$ 64.025.512,96. Esse valor inclui o montante da arrecadação mensal, com as custas judiciais (100%), emolumentos extrajudiciais (12%) e cópias reprográficas, somado ao rendimento da aplicação financeira do total arrecadado.



"O valor corresponde a mais de 50% da meta prevista para 2012, que é de R\$ 65 milhões"

BNB vai indenizar vítima do golpe do Polo de Confecções em Rosário

O Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB) foi condenado pela 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) a indenizar, por danos morais, uma das vítimas da KAO I Indústria e Comércio de Confecções Ltda, no valor de R\$ 5 mil. A decisão confirma a sentença da juíza da comarca de Rosário, Rosângela Prazeres.

Conforme os autos do processo, no intuito de conseguir um emprego na KAO I no município de Rosário, em

1995, a vítima afirma ter sido induzida pelos representantes da indústria a assinar vários documentos.

Ressalta ainda que depois do fechamento da empresa foi surpreendida com diversas notificações de débitos oriundos de contrato firmado com o BNB, em que figurava como avalista, tendo seu nome inserido no Serviço de Proteção ao Crédito, em decorrência de uma dívida de R\$ 179.033,77.

Afirma em sua defesa que o banco nunca se mostrou in-

teressado em fazer um acompanhamento para fiscalizar as contratações da indústria e nem teve o cuidado de analisar as condições mínimas necessárias para liberação do empréstimo.

Ao recorrer da sentença de 1º Grau no Tribunal de Justiça, o BNB afirma que o contrato foi firmado entre as partes e nega ter incluído o nome do contratante no cadastro de proteção ao crédito, além de ser público o fato da KAO I não ter alcançado êxito no

empreendimento, sendo o banco obrigado a arcar com prejuízo de milhões de reais.

VOTO – Em seu voto, o relator do processo, desembargador Stélio Muniz, enfatiza que apesar de o banco sustentar que a vítima assinou contrato na condição de avalista, a mesma não tem condições de ser responsabilizada em uma contratação de valor elevado, tendo em vista que o aval constitui modalidade de garantia pessoal do pagamento do título.

ECONOMIA

BNB é condenado a indenizar vítima da KAO I em Rosário

O Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB) foi condenado pela 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) a indenizar, por danos morais, uma das vítimas da KAO I Indústria e Comércio de Confecções Ltda, no valor de R\$ 5 mil. A decisão confirma a sentença da juíza da comarca de Rosário, Rosângela Prazeres. **(Página 07)**

JUSTIÇA

BNB é condenado a indenizar vítima da KAO I em Rosário

O Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB) foi condenado pela 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) a indenizar, por danos morais, uma das vítimas da KAO I Indústria e Comércio de Confeções Ltda, no valor de R\$ 5 mil. A decisão confirma a sentença da juíza da comarca de Rosário, Rosângela Prazeres.

Conforme os autos do processo, no intuito de conseguir um emprego na KAO I no município de Rosário, em 1995, a vítima afirma ter sido induzida pelos representantes

da indústria a assinar vários documentos.

Ressalta ainda que depois do fechamento da empresa foi surpreendida com diversas notificações de débitos oriundos de contrato firmado com o BNB, em que figurava como avalista, tendo seu nome inserido no Serviço de Proteção ao Crédito, em decorrência de uma dívida de R\$179.033,77.

Afirma em sua defesa que o banco nunca se mostrou interessado em fazer um acompanhamento para fiscalizar as contratações da indús-

tria e nem teve o cuidado de analisar as condições mínimas necessárias para liberação do empréstimo.

Ao recorrer da sentença de 1º Grau no Tribunal de Justiça, o BNB afirma que o contrato foi firmado entre as partes e nega ter incluído o nome do contratante no cadastro de proteção ao crédito, além de ser público o fato da KAO I não ter alcançado êxito no empreendimento, sendo o banco obrigado a arcar com prejuízo de milhões de reais.

VOTO - Em seu voto, o relator do processo, desembargador Stélio

Muniz, enfatiza que apesar de o banco sustentar que a vítima assinou contrato na condição de avalista, a mesma não tem condições de ser responsabilizada em uma contratação de valor elevado, tendo em vista que o aval constitui modalidade de garantia pessoal do pagamento do título.

O desembargador referiu-se também a inclusão do nome da vítima no Cadastro de Restrição ao Crédito (Cadin), considerando a medida uma presunção do direito a indenização por danos morais.

Para o sistema prisional

Agricultores familiares vão fornecer alimentos

Representantes do Grupo de Monitoramento e Fiscalização Carcerária do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), das secretarias de Estado de Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar (Sedes) e de Justiça e Administração Penitenciária (Sejap) discutiram os termos do acordo de cooperação técnica que vai permitir a agricultores maranhenses produzir alimentos in natura para o

fornecimento de refeições ao sistema carcerário de São Luís, que conta hoje com cerca de 4 mil presidiários.

Essa e outras propostas de inclusão social de presos e seus familiares foram levantadas quinta-feira (2) pelo desembargador Froz Sobrinho, coordenador do Grupo de Monitoramento Carcerário do TJMA, e pelos secretários Fernando Fialho (Sedes); Expedito Moraes (adjun-

to Sedes); Leopoldina Barros (secretária em exercício da Sejap) e João Bispo Serejo (adjunto de Penitenciária), com a participação dos juízes Douglas Martins e Fernando Mendonça (2ª Vara de Execuções Penais) da capital.

Na oportunidade, ficou decidido que a empresa que fornece alimentação aos presídios de São Luís deverá adquirir os alimentos do pró-

prio sistema de produção do Estado. A medida deverá ser posta em prática ainda este mês. Num segundo momento, a penitenciária de Pedrinhas e a Funac, seriam transformadas em unidades agrícolas, oferecendo oportunidade de trabalho aos presos. O projeto piloto será realizado inicialmente em São Luís, na penitenciária de Pedrinhas e na Funac.

Em São Luís

Aplicação da Lei Maria da Penha será avaliada pela rede amiga da mulher

A Rede Amiga da Mulher para o enfrentamento à violência vai realizar na próxima segunda-feira (06) seminário para apresentar avanços, destacar as possibilidades e limites da aplicação da Lei Maria da Penha, sancionada em 07 de agosto de 2006 pela Presidência da República.

Estarão presentes representantes dos 28 organismos que compõem a Rede, entre eles, o juiz titular da I Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Nelson Melo Moraes Rego, a delegada da mulher, Kazumi Tanaka, e a coordenadora municipal da mulher, Sandra Torres.

O evento será aberto através da mesa redonda "Violência de Gênero e

Aplicabilidade da Lei Maria da Penha: avanços e desafios", com o juiz Nelson Melo Moraes Rego e a professora doutora Lourdes Maria Leitão Nunes Rocha, coordenadora do Grupo de Pesquisa e Extensão sobre Relações de Gênero Étnicos, Raciais, Mulheres e Feminismo - Geramus - da Universidade Federal do Maranhão (Ufma).

Entenda o que é Rede Amiga da Mulher - A Rede Amiga da Mulher foi criada oficialmente em São Luís no dia 19 de março de 2003, reunindo 14 entidades, sendo nove organizações governamentais e cinco não governamentais. Atualmente, está composta por 28 entidades, sendo que 18 delas têm relações com o poder executivo.

❖❖ Aliás, falar em prestígio do Maranhão, a coluna do jornal “do outro lado da ponte” reconheceu como ‘sucata’ o avião doado pelo CNJ para serviços de apoio ao Poder Judiciário!!! A aeronave tem 41 anos de construção e um rosário de panes e problemas!!! Prova do ‘conceito’ do Estado no âmbito da Federação!!!

Os erros crassos do judiciário

Parte 12: O julgamento néscio sobre o abandono da causa

**FRANCISCO XAVIER
DE SOUSA FILHO***

A Justiça é do povo. Não do julgador (a), como se conferem pelas muitas decisões judiciais néscias, irracionais, tolas, ignorantes e inúteis, para a sociedade, demonstrando pouco conhecimento jurídico da causa. Aparecem as decisões assim abusivas, ilegais e inconstitucionais. É a injustiça feita tendo mais valor do que a justiça idônea, justa, honesta, íntegra e eficaz.

Nenhum magistrado é punido por esses abusos de poder, de autoridade ilimitada e falsa, ao jogar no lixo as normas legais, constitucionais e jurisprudências uniformes, firmes e consagradas. O mais vergonhoso aparece em não se reconhecer os seus erros crassos e grosseiros, inconcebíveis a ocorrerem no judiciário contra o povo, o pequeno e humilde, sempre com razão no processo. Não podemos mais aceitar que o interesse escuso e esconso esteja a proteger a poderosos nas demandas exitosas.

De muitas decisões judiciais absurdas, capengas e teratológicas, anotamos as ações sumárias 14.056/01, 14.060/01, 14.287/01, 14.299/01, 14.368/01 e 2988/02, que se julgou pelo abandono da causa, sem conferir ao autor a intimação, como manda a lei, para a manifestação sobre a continuidade ou não da lide. E a lei e norma constitucional não concedem o poder estranho e ilimitado ao julgador (a), para causar prejuízos a parte autora, com razão no processo.

O pior desrespeito. As ações aguardavam providências jurisdicionais há mais de 10 anos. Ou mesmo o julgamento pela inquestionável procedência da ação. A decretação da revelia, com base nos artigos 285, 319 e 302 do CPC, se menosprezou, por não o réu haver contestado a ação, com lealdade processual, nem apresentado todas as petições de atuação do advogado

nos processos, para pagamento da verba profissional. Ora, com o julgamento pelo abandono da causa sem a devida intimação, os embargos de declaração exigiam, e exigem, sua procedência, no concerto dos seus erros crassos e grosseiros, não só pelo erro material, como também pelas omissões e contradições havidas e evidentes na sentença. Não dar validade a decisões judiciais frágeis, inúteis, obscuras, iníquas, rasteiras e obscenas, de fundamentações distorcidas da verdade jurídica. São os artigos 463-I e 535-I e II do CPC que ordenam, devendo por isso serem cumpridos. No entanto, os julgadores (as) inventaram que os embargos de declaração não são a via adequada recursal para a reforma da sentença. Com a utilização de modelos impróprios, pueris e insignificantes, julgam-se infalíveis e justos, por suas sentenças vergonhosas, chulas e chicanas.

Nesses erros grosseiros e crassos dos julgadores (as), com desrespeito e humilhação às jurisprudências uniformes e consagradas nacionais e superiores, como as de seu TJMA, o des. Jaime Ferreira Araújo, através do AG 33764/2010, motivou com jurisprudência o julgamento, mas na decisão dos embargos houve o seu desprezo e humilhação pelo juiz em repudiar a justiça séria, digna, íntegra, justa, eficaz e lídima. Merece, pois punição severa o julgador (a), se, antes de julgar extinta a ação, por abandono da causa, não ordena a intimação da parte autora. O escárnio à jurisprudência se comprovou na decisão injusta, por não prezar pelo cumprimento ainda dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência e impessoalidade, artigos 5º-II e 37, quando também rasgou os seguintes entendimentos dos Tribunais pátrios a respeito: a) STJ-AgRg no Ag 1150234/MG (DJe 29.06.09); b) STJ-REsp 970959/SP (DJe 29.06.09); c) REsp 839353/RS (DJe 07.02.08), com a citação da Súmula 240

do STJ; d) REsp 534214/SC (DJ 21.05.07); e) TJMA-Ap.Civ. 33309/09 (DJe 26.03.10); f) TJMA-Ap. Civ. 14976/10 (DJe 14.06.10); g) TJMA-Ap. Civ. 7878/10 (DJe 06.05.10); h) Ap. Civ. 33824/09 (12.05.10); i) Ap. Civ. 10877/10 4ª.Cam.Civ.).

A reforma pelos embargos declaratórios se exigia obrigatoriamente no emprego da jurisprudência nacional reiterada e uniforme, nos efeitos modificativos e infringentes, por procedência inarredável da ação, em cumprimento das Súmulas 18 e 19, da 2ª Câmara Cível, Nunca o juiz, o desembargador ou o ministro julgarem a seu modo e prazer, pessoal, violando os princípios constitucionais do tratamento igualitário, artigo 5º-I, e do pleno e justo acesso ao judiciário, artigo 5º-XXXV. Ou contra o direito adquirido pelas jurisprudências firmes, uniformes e imutáveis, artigo 5º-XXXVI da CF, por já definida a questão. E pelo julgamento errado, ilegal e inconstitucional nasce a responsabilização para o ingresso de ação de danos marginais, nos danos materiais e morais, contra o mau, péssimo e irresponsável julgador (a).

Aliás, a inconstitucionalidade das decisões injustas, contrárias às leis, normas constitucionais e jurisprudências, por via de exceção, difusa ou de defesa, com base nos artigos 97 e 93-IX c/c a Súmula Vinculante 10 do STF, da CF/88, surge na arguição de incidente de inconstitucionalidade, artigo 480 e ss. do CPC, por ter força de lei uma decisão judicial. Com o artigo 476 e ss. do CPC, os tribunais pátrios e superiores estão constrangidos a revisarem os julgamentos inferiores, de acordo com suas jurisprudências, firmes, uniformes e imutáveis, na interpretação digna da lei. Não ser um tribunal de confirmação de erros crassos e grosseiros de julgamentos inferiores, vergonhosos e decepcionantes, a denegrir a imagem da Justiça na sociedade. A esta imagem denegrada do judiciário

atinge também ao ótimo, bom, digno e honesto magistrado.

Assim, a liberdade do julgador (a) se vincula sempre no respeito às leis, normas constitucionais e jurisprudências nacionais e superiores. É uma irresponsabilidade séria a decisão que causa prejuízos ao autor com razão no processo ao não intimá-lo sobre o abandono da ação, em desprezo ainda ao seu direito lesado, desconhecendo ainda as omissões e contradições, com erros materiais, na decisão dos embargos. Além da inércia pela não decretação da revelia. Ou na procedência da ação. A punição deve então ser de obrigação da Corregedoria do Tribunal, nada impedindo que se represente o julgador (a) no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a fim de que trate bem os pequenos e humildes, com julgamentos honestos e dignos no emprego das leis, pela interpretação salutar e honrosa das jurisprudências firmes e imutáveis. E por causar prejuízos ao erário a ação popular se oferece louvável para que se apure os danos na responsabilidade do julgado (a) pela procrastinação do processo ou perda da demanda a quem se assoberba de razão na causa, de êxito certo e inquestionável, por uma decisão desonesta e injusta. É ademais o responsável pelas custas e despesas, por seus erros crassos, grosseiros, teratológicos e absurdos, por sua decisão inconstitucional e ilegítima a desfavor do autor em sua ação incontestável, com multa em dobro do seu valor, art. 30 do CPC, e na pena pelo adiamento final da ação, por atos jurisdicionais errados e inúteis, art. 29 do CPC.

A Lei Divina finalmente adverte o injusto, que o julgador (a) é muito mais injusto ao não ser diligente e honesto em seus julgamentos: "Livre-me, Deus meu, da mão do ímpio, do poder do homem injusto e cruel" (Salmos 71.4) e "Mas vós mesmos é que fazeis injustiça e defraudais; e isto a irmãos" (1Coríntios 6.8).

*Advogado.

■ Adicional de férias

Os Tribunais de Justiça (TJ) dos estados onde haja legislação permitindo o pagamento de adicional de férias aos magistrados em proporção superior ao mínimo previsto na Constituição Federal deverão encaminhar às respectivas assembleias legislativas projeto de lei determinando a redução do percentual.

A decisão foi tomada pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Por unanimidade, os conselheiros entenderam que o adicional deve se limitar ao percentual de um terço da remuneração anual, previsto na Carta Magna.